

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE ESTÁGIO FIRMADO EM 03/05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE.

A **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, entidade de direito público, situada à Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, São Roque/SP, CEP. 18.135-125, inscrita no CNPJ nº50.804.079/0001-81, neste ato representado, pelo seu Presidente Senhor Rafael Tanzi de Araújo, portador do RG nº 42.489.734-9 e CPF nº 313.368.578-38, doravante denominada **CONTRATANTE** e o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito privado, constituída como associação civil, sem fins lucrativos, sem fins econômicos, sediada na Rua Tabapuã, 445, Bairro: Itaim Bibi, CEP: 04533-001 São Paulo – SP, com inscrições no CNPJ: 61.600.839/0001-55, Estadual (SP) nº 111.554.262.117 e Municipal (SP) nº 1.121.393, e com Unidade de Operação em Sorocaba, inscrita no CNPJ nº 61.600.830/0027-94, neste ato representado pelo seu Gerente Regional Interior SP Senhor Marcelo Vuckovic Paschoal brasileiro, estado civil,, portador do RG nº 33.539.739-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 222.774.828-11, resolvem aditar o contrato celebrado em 03/05/2021 celebram entre si este Contrato, de acordo com o estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, prorrogar a vigência do Contrato firmado em 03/05/2021 entre os partícipes acima citados.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VIGÊNCIA

Nos termos da Cláusula 6ª do Contrato N° 06/2021, por força do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de 03/05/2024 a 02/05/2025, nos termos e condições atualmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor total estimado para a prorrogação de prazo avençada na Cláusula 4ª do Contrato nº 06/2021, é de **R\$75,00** (setenta e cinco reais) por estagiário, correspondente aos serviços prestados pelo CIEE, para uma estimativa de 05 (cinco) estagiários durante a vigência deste termo aditivo, perfazendo um valor total anual de R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos reais).

As despesas contratuais correrão por conta da verba própria no orçamento vigente: 3.3.90.39.48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

Caberá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação resumida do presente Termo Aditivo, conforme preceitua o parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, eletronicamente, com efeitos desde a data de início da prorrogação contratual, mediante o uso de assinatura eletrônica ou digital, usando plataforma segura e certificada, concordando, ainda, em arquivar a sua via contratual da forma que melhor atender seus interesses, ressaltando que a assinatura eletrônica ou digital expressa a sua real, livre e manifesta vontade, assegurando total e absoluta ausência de dolo, culpa ou coação, ou quaisquer tipos de vícios hábeis a tornar nulo ou anulável o referido instrumento.

Tratando-se de vias impressas, estando as partes de acordo, para o mesmo efeito de direito, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam os devidos efeitos legais.

São Roque, 03 de maio de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

Rafael Tanzi de Araújo

Presidente da Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque

carimbo e assinatura
Presidente

Testemunhas

Nome: Simone Ghilardi Rocha Capuzzo

CPF: 062.751.448-07

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA – CIEE

Marcelo Vuckovic Paschoal

Gerente Regional Interior SP
Marcelo Paschoal
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE
Gerente Regional Interior SP

carimbo e assinatura

Nome:

CPF: